PREFEITURA DE
CONSELHEIRO
LAFAIETE

Conselheiro Lafaiete, 23 de abril de 2026.

EXPEDIENTE
28 04 26

Ofício nº.025/2026
Assunto: Entrega das cópias dos decretos de suplementação referentes ao mês de março.

Exma. Sra.
Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG

Senhora Presidente,

Em cumprimento da Lei Municipal nº 6430/2025, art. 33, encaminhamos os decretos de suplementação orçamentária realizados no mês de março. Ressaltamos que todos os decretos estão devidamente publicados no Diário Oficial do Municipio, acessíveis na página oficial, através do e-atos pelo link https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/conselheirolafaiete.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto de Fazenda
Departamento de Gestão Orçamentária

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Abr-2026-12:23-070207-1/2

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 502/2026, de 2 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 160.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.32.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522	R$ 30.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 30.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.10.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550	R$ 30.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 30.000,00
Total dos Créditos		**R$ 160.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2165-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	488	R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 10.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R$ 20.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 20.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R$ 30.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 30.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.243.34.2208-3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	567	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
Total dos Recursos		**R$ 160.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 15:35:05 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Republicado por erro material

DECRETO Nº 503/2026, de 2 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.312,96 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 12.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.122.1.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	74	R$ 12.257,96
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 12.257,96
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	R$ 55,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 55,00
Total dos Créditos		**R$ 12.312,96**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.122.1.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	R$ 12.257,96
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 12.257,96
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2006-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	461	R$ 55,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 55,00
Total dos Recursos		**R$ 12.312,96**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 15:35:41 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 506/2026, de 4 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.841,58 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 106.841,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.15.451.16.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	R$ 106.841,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 106.841,58
Total dos Créditos		**R$ 106.841,58**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.4.122.1.2073-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350	R$ 106.841,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 106.841,58
Total dos Recursos		**R$ 106.841,58**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 15:49:42 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Republicado por erro material

DECRETO Nº 509/2026, de 6 de março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 157.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6474/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 157.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - CAMARA DE VEREADORES		
01.001 - CAMARA DE VEREADORES		
01.001.1.31.27.2000-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	16	R$ 157.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 157.000,00
Total dos Créditos		**R$ 157.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - CAMARA DE VEREADORES		
01.001 - CAMARA DE VEREADORES		
01.001.1.31.27.2000-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
01.000 - CAMARA DE VEREADORES		
01.001 - CAMARA DE VEREADORES		
01.001.1.31.27.2000-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	20	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
01.000 - CAMARA DE VEREADORES		
01.001 - CAMARA DE VEREADORES		
01.001.1.31.27.2000-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27	R$ 57.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 57.000,00
Total dos Recursos		**R$ 157.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 15:50:07 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Republicado por Erro Material

DECRETO Nº 510/2026, de 6 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 901.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 901.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.122.1.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	190	R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.000,00
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.15.451.16.1134-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	339	R$ 900.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 900.000,00
Total dos Créditos		**R$ 901.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.122.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	184	R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 1.000,00
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.15.452.16.1148-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 900.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 900.000,00
Total dos Recursos		**R$ 901.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.16 14:53:04 -03'00'

TULIA ALCANTARA	Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Contadora	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 511/2026, de 6 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	762	R$ 90.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 90.000,00
Total dos Créditos		**R$ 90.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 90.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 90.000,00
Total dos Recursos		**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 15:51:33 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 512/2026, de 9 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
36.000 - PROCURADORIA GERAL		
36.001 - PROCURADORIA GERAL		
36.001.4.122.1.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	699	R$ 200.000,00
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 200.000,00
Total dos Créditos		**R$ 200.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 200.000,00
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 200.000,00
Total dos Recursos		**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.04.15 15:52:03 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 515/2026, de 12 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.301.7.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	170	R$ 600.000,00
1.601.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal - Bloco Estruturação Rede Serviços		R$ 600.000,00
Total dos Créditos		**R$ 600.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 600.000,00
1.601.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal - Bloco Estruturação Rede Serviços		R$ 600.000,00
Total dos Recursos		**R$ 600.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 15:52:41 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 516/2026, de 13 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2038-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	242	R$ 10.000,00
1.621.000.3210 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual - Emenda Individual		R$ 10.000,00
Total dos Créditos		**R$ 10.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 10.000,00
1.621.000.3210 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual - Emenda Individual		R$ 10.000,00
Total dos Recursos		**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 15:53:02 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 517/2026, de 13 de março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 2.673.188,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6474/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.673.188,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2038-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	242	R$ 2.523.188,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.523.188,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.35.2181-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	763	R$ 150.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 150.000,00
Total dos Créditos		**R$ 2.673.188,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2038-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	244	R$ 2.523.188,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.523.188,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.35.2181-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	R$ 150.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 150.000,00
Total dos Recursos		**R$ 2.673.188,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 15:53:33 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 518/2026, de 13 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 117.617,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 117.617,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.35.2181-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	763	R$ 117.617,70
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 117.617,70
Total dos Créditos		**R$ 117.617,70**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	R$ 2.800,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.800,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.32.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522	R$ 60.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 60.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.32.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	529	R$ 54.817,70
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 54.817,70
Total dos Recursos		**R$ 117.617,70**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.04.15 15:54:02 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 519/2026, de 17 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.005.220,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.005.220,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
21.000 - GABINETE E ASSESSORIAS		
21.001 - GABINETE E ASSESSORIAS		
21.001.4.122.1.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	R$ 5.220,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.220,00
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.15.451.16.1134-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	339	R$ 1.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 1.000.000,00
Total dos Créditos		**R$ 1.005.220,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
21.000 - GABINETE E ASSESSORIAS		
21.001 - GABINETE E ASSESSORIAS		
21.001.4.131.1.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13	R$ 5.220,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.220,00
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.15.452.16.1148-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 1.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 1.000.000,00
Total dos Recursos		**R$ 1.005.220,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 15:58:01 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Republicado por erro material

DECRETO Nº 520/2026, de 18 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.800,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 45.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.122.1.2023-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	764	R$ 45.800,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 45.800,00
Total dos Créditos.....		**R$ 45.800,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 45.800,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 45.800,00
Total dos Recursos.....		**R$ 45.800,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.04.15 15:58:30 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 521/2026, de 18 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.015,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6474/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.015,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.4.122.1.2073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	760	R$ 1.015,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.015,94
Total dos Créditos		**R$ 1.015,94**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.4.122.1.2073-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350	R$ 1.015,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.015,94
Total dos Recursos		**R$ 1.015,94**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 16:27:23 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 523/2026, de 20 de março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 91.088,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6474/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 91.088,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2048-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	310	R$ 91.088,17
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 91.088,17
Total dos Créditos		**R$ 91.088,17**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2048-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	309	R$ 87.764,63
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 87.764,63
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2048-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	311	R$ 3.323,54
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.323,54
Total dos Recursos		**R$ 91.088,17**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 15:58:57 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Republicado por Erro Material

DECRETO Nº 524/2026, de 20 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.413,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 47.413,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
23.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
23.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
23.001.4.122.1.2118-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	766	R$ 7.309,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.309,32
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2048-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	310	R$ 40.104,35
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 40.104,35
Total dos Créditos		**R$ 47.413,67**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
23.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
23.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
23.001.4.122.1.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32	R$ 7.309,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.309,32
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	R$ 40.104,35
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 40.104,35
Total dos Recursos		**R$ 47.413,67**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.16 14:55:34 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 530/2026, de 24 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.016.181,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.016.181,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	465	R$ 783.103,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 783.103,57
33.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001.20.606.29.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603	R$ 233.077,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 233.077,93
Total dos Créditos		**R$ 1.016.181,50**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2165-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	487	R$ 56.358,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 56.358,84
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2166-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	494	R$ 43.171,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 43.171,02
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.35.2180-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	561	R$ 36.900,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 36.900,97
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.241.34.2042-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	476	R$ 36.900,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 36.900,97
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.241.34.2167-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	501	R$ 59.514,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59.514,34
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.243.34.2168-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	509	R$ 43.171,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 43.171,02

31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.10.2177-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	542	R$ 29.553,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 29.553,98
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.10.2178-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	551	R$ 56.430,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 56.430,70
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.10.2179-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	556	R$ 10.090,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.090,53
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.10.2233-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	574	R$ 30.939,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.939,20
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.32.2173-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	523	R$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 300.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.32.2175-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	531	R$ 18.501,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.501,87
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.33.2164-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	481	R$ 6.167,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.167,29
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.34.2172-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	515	R$ 55.402,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 55.402,84
33.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001.20.605.21.2187-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	614	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
33.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001.20.605.21.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
33.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001.20.605.21.2187-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	616	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
33.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001.20.605.22.2186-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	611	R$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.000,00
33.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001.20.605.22.2186-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	612	R$ 16.636,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.636,05

33.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001.20.605.22.2186-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	613	R$ 16.577,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.577,88
33.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001.22.661.23.2140-3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	607	R$ 86.864,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 86.864,00
33.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
33.001.23.695.24.2145-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610	R$ 33.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.016.181,50**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 16:07:35 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 531/2026, de 24 de março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 33.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6474/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 33.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.122.1.2023-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	764	R$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 30.000,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.122.1.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	190	R$ 3.300,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.300,00
Total dos Créditos.....		**R$ 33.300,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.122.1.2023-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	182	R$ 3.300,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.300,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	R$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 30.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 33.300,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 16:08:22 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 532/2026, de 24 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 175.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 175.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	263	R$ 175.000,00
2.899.030.0000 - Recursos Vinculados/Recursos recebidos a título de indenização social pelo		R$ 175.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 175.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 175.000,00
2.899.030.0000 - Recursos Vinculados/Recursos recebidos a título de indenização social pelo		R$ 175.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 175.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 16:09:10 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 534/2026, de 25 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
36.000 - PROCURADORIA GERAL		
36.001 - PROCURADORIA GERAL		
36.001.4.122.1.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	699	R$ 500.000,00
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 500.000,00
Total dos Créditos		**R$ 500.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 500.000,00
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 500.000,00
Total dos Recursos		**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 16:10:02 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Republicado por Erro Material

DECRETO Nº 535/2026, de 26 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 443.353,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 443.353,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.122.1.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	74	R$ 56.122,70
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 56.122,70
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.362.13.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	99	R$ 11.285,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.285,51
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.362.13.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	R$ 15.252,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.252,15
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.362.13.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	101	R$ 4.943,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.943,66
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.122.1.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	151	R$ 240.613,23
1.540.000.1070 - Transf.FUNDEB-Impostos Transf.Impostos (70% -Pagto Remuneração		R$ 240.613,23
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.122.1.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	153	R$ 44.425,30
1.540.000.1070 - Transf.FUNDEB-Impostos Transf.Impostos (70% -Pagto Remuneração		R$ 44.425,30
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	R$ 6.483,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.483,03
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.35.2180-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	759	R$ 2.683,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.683,18
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.10.2233-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	R$ 13.338,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.338,52

35.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001.6.181.4.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	677	R$ 48.206,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 48.206,39
Total dos Créditos		**R$ 443.353,67**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.122.1.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	R$ 56.122,70
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 56.122,70
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.122.1.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	R$ 11.285,51
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 11.285,51
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.122.1.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	R$ 15.252,15
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 15.252,15
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.122.1.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	R$ 4.943,66
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.943,66
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.365.13.2070-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	154	R$ 240.613,23
1.540.000.1070 - Transf.FUNDEB-Impostos Transf.Impostos (70% -Pagto Remuneração		R$ 240.613,23
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.365.13.2070-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	154	R$ 44.425,30
1.540.000.1070 - Transf.FUNDEB-Impostos Transf.Impostos (70% -Pagto Remuneração		R$ 44.425,30
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	460	R$ 6.483,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.483,03
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.10.2233-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R$ 13.338,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.338,52
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.32.2173-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	517	R$ 2.683,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.683,18
35.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001.4.122.1.2011-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	658	R$ 48.206,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 48.206,39
Total dos Recursos		**R$ 443.353,67**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.22 14:18:44 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 537/2026, de 26 de março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 8.788,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 8.788,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
37.000 - CONTROLADORIA GERAL		
37.001 - CONTROLADORIA GERAL		
37.001.4.124.1.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	767	R$ 8.788,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.788,26
Total dos Créditos		**R$ 8.788,26**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
37.000 - CONTROLADORIA GERAL		
37.001 - CONTROLADORIA GERAL		
37.001.4.124.1.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	714	R$ 8.788,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.788,26
Total dos Recursos		**R$ 8.788,26**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.04.15 16:13:20 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 538/2026, de 26 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.15.451.16.1134-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	339	R$ 600.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 600.000,00
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.15.451.16.1134-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	339	R$ 1.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000.000,00
Total dos Créditos		**R$ 1.600.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.15.452.16.1148-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 600.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 600.000,00
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.17.512.16.1137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	340	R$ 1.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000.000,00
Total dos Recursos		**R$ 1.600.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.04.15 16:13:47 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 539/2026, de 27 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 28.298.029,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6505/2026, de 25 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 28.298.029,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.361.12.1163-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67	R$ 1.111.160,94
2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 1.111.160,94
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.001.12.361.12.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86	R$ 3.688.636,22
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 3.688.636,22
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
25.002 - FUNDEB		
25.002.12.365.13.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	160	R$ 355.973,91
2.546.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		R$ 355.973,91
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.301.7.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	202	R$ 394.565,64
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 394.565,64
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.301.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203	R$ 1.233.945,78
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.233.945,78
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245	R$ 4.931.717,13
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.931.717,13
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	252	R$ 700.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 700.000,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	268	R$ 200.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 200.000,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.305.31.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	286	R$ 700.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 700.000,00

26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.305.31.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	R$ 608.455,80
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 608.455,80
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.305.31.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	R$ 1.200.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.200.000,00
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.25.752.16.1140-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	342	R$ 7.000.000,00
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 7.000.000,00
29.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL		
29.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL		
29.001.17.512.17.2217-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	411	R$ 4.000.000,00
2.759.005.0000 - Recurso vinculado a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de		R$ 4.000.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.243.34.2208-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	R$ 1.651.487,44
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.651.487,44
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.32.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522	R$ 100.000,00
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 100.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.10.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550	R$ 100.000,00
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 100.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.35.2181-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	R$ 200.000,00
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 200.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.10.2233-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	575	R$ 122.086,27
2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		R$ 122.086,27
Total dos Créditos		**R$ 28.298.029,13**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.111.160,94
2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 1.111.160,94
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.688.636,22
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 3.688.636,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 355.973,91
2.546.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		R$ 355.973,91
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 394.565,64
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 394.565,64

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.233.945,78
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R$ 1.233.945,78
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 4.931.717,13
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R$ 4.931.717,13
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 700.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R$ 700.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 200.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 700.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R$ 700.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 608.455,80
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R$ 608.455,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.200.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R$ 1.200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 7.000.000,00
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	R$ 7.000.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 4.000.000,00
2.759.005.0000 - Recurso vinculado a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de	R$ 4.000.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 200.000,00
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.651.487,44
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 1.651.487,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 122.086,27
2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 122.086,27
Total dos Recursos.....	**R$ 28.298.029,13**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 16:14:59 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 540/2026, de 27 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 506.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 506.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2038-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	242	R$ 506.000,00
1.621.000.3210 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual - Emenda Individual		R$ 506.000,00
Total dos Créditos		**R$ 506.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 506.000,00
1.621.000.3210 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual - Emenda Individual		R$ 506.000,00
Total dos Recursos		**R$ 506.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.04.15 16:15:35 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 541/2026, de 30 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.304.071,33 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.304.071,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
23.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
23.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
23.001.4.126.5.1170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	R$ 144.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 144.000,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.301.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	R$ 944.602,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 944.602,80
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.301.7.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	197	R$ 149.735,21
1.600.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal-Bloco Manut.Ações Serviços		R$ 149.735,21
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.305.31.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	R$ 65.733,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 65.733,32
Total dos Créditos		**R$ 1.304.071,33**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.301.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	R$ 149.735,21
1.600.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal-Bloco Manut.Ações Serviços		R$ 149.735,21
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2036-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	233	R$ 944.602,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 944.602,80
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2036-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	233	R$ 65.733,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 65.733,32
30.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
30.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
30.001.13.391.14.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	R$ 144.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 144.000,00

Total dos Recursos..... **R$ 1.304.071,33**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 16:16:37 -03'00'

TULIA ALCANTARA	Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Contadora	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Republicado por Erro Material

DECRETO Nº 542/2026, de 30 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 164.604,49 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 164.604,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.122.33.2166-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	495	R$ 164.604,49
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 164.604,49
Total dos Créditos		**R$ 164.604,49**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 164.604,49
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 164.604,49
Total dos Recursos		**R$ 164.604,49**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.04.15 16:17:08 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Republicado por erro material

DECRETO Nº 545/2026, de 30 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6476/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 144.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
23.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
23.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
23.001.4.126.5.1170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	R$ 144.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 144.000,00
Total dos Créditos		**R$ 144.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
35.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001.4.122.1.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R$ 55.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 55.000,00
35.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001.4.122.1.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	691	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
35.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001.4.122.1.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	659	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
35.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001.5.153.1.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	683	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
35.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001.6.122.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	674	R$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.000,00
35.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001.6.181.4.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	669	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
35.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001.6.181.4.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00

35.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
35.001.6.181.4.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	679	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 144.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673

Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.04.15 16:17:50 -03'00'

TULIA ALCANTARA
Contadora

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.505 DE 25 DE MARÇO 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 28.298.029,13 (VINTE E OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001.12.361.0012.1163 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67	R$ 1.111.160,94
2.571.000.0000 – TRANSF. ESTADO REF. CONVÊNIOS INST. CONGÊNERES		R$ 1.111.160,94
25.001.12.361.0012.2057 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	R$ 3.688.636,22
2.550.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		R$ 3.688.636,22
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.002 – FUNDEB		
25.002.12.365.0013.2162 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outras transferências de Recursos FNDE	160	R$ 355.973,91
2.546.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI		R$ 355.973,91
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.301.0007.2027 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	202	R$ 394.565,64
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 394.565,64
26.001.10.301.0007.2027 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203	R$ 1.233.945,78
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 1.233.945,78
26.001.10.302.0008.2038 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245	R$ 4.931.717,13
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 4.931.717,13

26.001.10.302.0008.2039 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 252 R$ 700.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 700.000,00

26.001.10.302.0008.2041 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 268 R$ 200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 200.000,00

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 286 R$ 700.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 700.000,00

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 287 R$ 608.455,80
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 608.455,80

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 294 R$ 1.200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 1.200.000,00

27.000 – SECRETARIA DE OBRAS
27.001 – SECRETARIA DE OBRAS

27.001.25.752.0016.1140 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 342 R$ 7.000.000,00
2.751.000.000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP R$ 7.000.000,00

29.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
29.001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

29.001.17.512.0017.2217 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 411 R$ 4.000.000,00
2.759.005.000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO R$ 4.000.000,00

31.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
31.001 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

31.001.08.244.0032.2173 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 522 R$ 100.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS R$ 100.000,00

31.001.08.244.0010.2178 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 550 R$ 100.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS R$ 100.000,00

31.001.08.244.0035.2181 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 564 R$ 200.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS R$ 200.000,00

31.001.08.243.0034.2208 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 566 R$ 1.651.487,44
2.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 1.651.487,44

31.001.08.244.0010.2233 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 575 R$ 122.086,27
2.701.000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS R$ 122.086,27

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 25/03/2026 13:44:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE Dados: 2026.03.25 15:08:00 -03'00'

Dra. Andreia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.03.25 15:46:29 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.04.16 09:39:13 -03'00'